



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESPÍRITO SANTO

PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo
13090/2019

Nº do Protocolo
8735/2019

Data do Protocolo
13/11/2019 20:56:55

Data de Elaboração
13/11/2019 20:56:55

Tipo

EMENDA SUBSTITUTIVA

Número

2/2019

Principal/Acessório
Acessório

Autoria:

VANDINHO LEITE

Ementa:

Substitui os requisitos de idade e tempo de serviço, permitindo aposentadoria voluntária dos professores da rede estadual aos 55 (cinquenta e cinco) anos, se homem e 50 (cinquenta) anos, se mulher, dispostos na proposta de emenda à Constituição do Estado do Espírito Santo n.º 27/2019.